



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

Lei nº 244/2006

EMENTA: Cria, na Estrutura Administrativa do Município de Vertente do Lério, a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vertente do Lério faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ela sanciona a presente Lei.

Art. 1º – Fica alterada a Estrutura Administrativa do Município de Vertente do Lério, definida pela Lei nº 036, de 10 de fevereiro de 1994, mediante a criação da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**.

Art. 2º – Além das competências genericamente estabelecidas na Lei Orgânica para as Secretarias Municipais, compete à recém criada **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**:

- a) Gerenciamento de todas as atividades relacionadas com a Agricultura e a Pecuária neste Município;
- b) Orientação aos Agricultores e Pecuáristas aqui instalados, no sentido de aproveitar as vocações naturais oferecidas pela região em que se situa o Município;
- c) Definição de novas oportunidades, em função das atuais tendências de crescimento das atividades de Agricultura e Pecuária;
- d) Auxílio e orientação aos Agricultores e Pecuáristas, no sentido da adoção de técnicas destinadas ao incremento da produtividade, à proteção do meio ambiente, à correta vacinação dos rebanhos e ao adequado emprego de fertilizantes e defensivos;
- e) Incentivar o cultivo dos chamados *produtos agrícolas orgânicos*;
- f) Orientar os Agricultores e Pecuáristas, pretendendo que sejam obtidos resultados mais favoráveis na comercialização dos produtos.

Art. 3º– O Departamento de Desenvolvimento Agropecuário, presentemente subordinado à Secretaria de Infraestrutura, previsto no art. 1º, inciso V “d” da Lei 036/94, passa a ser denominado Departamento de Agricultura e Pecuária e a vincular-se à recém criada **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**.

Art. 4º – Com o propósito de conduzir a nova Secretaria, ficam criados os seguintes cargos, de provimento em comissão:

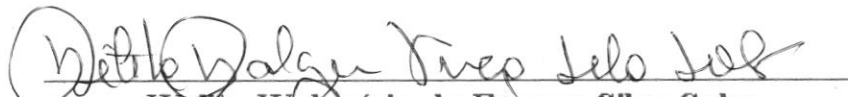


Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

- 01 cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, Símbolo CC-1.
- 01 cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, Símbolo CC-2.
- 01 cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA**, Símbolo CC-2.
- 01 cargo de **CHEFE DE AGRICULTURA**, símbolo CC - 3.
- 01 cargo de **CHEFE DE PECUÁRIA**, símbolo CC - 3.
- 01 cargo de **CHEFE DO SETOR DE AGRICULTURA**, símbolo CC - 4.
- 01 cargo de **CHEFE DO SETOR DE PECUÁRIA**, símbolo CC - 4.

Art. 5º - A vigência desta Lei inicia-se na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2006.


Welita Walquíria de França Silva Sales
#Prefeita#